

Autoriza a alienação de área pública urbana para os fins, que especifica.

Tweetar [inShare](#)

PROJETO DE LEI Nº 137 DE 04 DE AGOSTO DE 1999

“Autoriza a alienação de área pública urbana para os fins, que especifica”.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a alienar ao Estado de Goiás, e sob forma de doação, a área pública urbana com 4.813,34 m² (quatro mil e oitocentos e treze vírgula trinta e quatro metros quadrados), situado na APM- 02, no Setor Rio Formoso, nesta capital , entre a Rua João Alves de Castro, Avenida Genésio do Carmo e Rua Elzo Naves, para a construção de uma escola pública.

Art. 2º - A construção de que trata o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de retrocessão do imóvel no patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.

LUIS CÉSAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O conjunto de bairros que compõe a região sudoeste II: Setor Rio Formoso, Tancredo Neves, Ulisses Guimarães, Residencial Monte Carlo, Setor Santa Rita, Eli Forte, Solar Ville e Setor Tropical, continue em contingente estimado em 50.000 (cinquenta mil habitantes) que não possui um colégio de II grau.

Em todos os estudos técnicos, a Secretaria de Educação, constatou a urgência do referido estabelecimento de ensino.

O MEC, através de seus programas já liberou recursos para realização deste objetivo. Como o Estado não possui áreas públicas naquela região, cabe ao Município entrar com a devida contrapartida. Desta forma, solicitamos dos nobres pares que autorize o Município de Goiânia doar para o Estado de Goiás a referida área para construção do colégio de II grau.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.**

**LUIS CÉSAR BUENO
Vereador**